



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## =LEI Nº 2.673 DE 06 DE ABRIL DE 2015=

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturadas:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria...: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS  
Dotação Orçamentária...: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicação.....: 100.0107-INFRA ESTRUTURA DEP. S. MOREIRA  
Valor.....:RS200.000,00  
Fonte.....:1- TESOURO  
Aplicação.....: 100.0107-INFRA ESTRUTURA CONTRAPARTIDA  
Valor.....:RS4.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria...: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS  
Dotação Orçamentária...: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicação.....: 100.0108-INFRA ESTRUTURA DEP. GILMACI SANTOS  
Valor.....:RS25.000,00  
Fonte.....:1- TESOURO  
Aplicação.....: 100.0108-INFRA ESTRUTURA CONTRAPARTIDA  
Valor.....:RS4.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Órgão.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentaria...: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS  
Dotação Orçamentária...: 154510122.1.206000 OBRAS NA SMOS  
Elemento Econômico.....: 4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES  
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicação.....: 100.0117-INFRA ESTRUTURA DEP. ENIO TATTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Valor.....:R\$100.000,00  
Fonte.....:1- TESOIRO  
Aplicação.....: 100.0117-INFRA ESTRUTURA CONTRAPARTIDA  
Valor.....:R\$6.000,00

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL  
Orgao.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orcamentaria...: 02.11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT  
Dotação Orcamentária...: 206060121.1.218000 OBRAS NA AGRICULTURA  
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURIDICA  
Fonte.....: 2- TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS  
Aplicação.....: 100.0113-PROJETO DE DESENVOL RURAL SUSTENTÁVEL  
Valor.....:R\$348.000,00  
Fonte.....:1- TESOIRO  
Aplicação.....: 100.0113-PROJETO DE DESENVOL RURAL SUSTENTÁVEL  
Valor.....:R\$39.000,00

**Valor Total:.....R\$726.000,00**


*Art. 2º* Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizadas como origem de recursos as transferências que irão ocorrer referentes ao próprio convênio, no valor de **R\$ 673.000,00**.

*Art. 3º* Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, quando houver contrapartida do Tesouro Municipal, serão utilizadas como origem de recursos a anulação da seguinte dotação:

Orgao.....: 02 EXECUTIVO  
Unidade Orcamentaria.....: 02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORCAMENTO  
Dotação Orcamentária.....: 999990132.9.999000 RESERVA DE CONTIGENCIA  
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTIGENCIA  
Fonte.....: 1 TESOIRO  
Aplicacao.....: 110.0000 GERAL  
Valor.....:R\$53.000,00

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
em 06 de abril de 2015.

  
**ISMÊNIA MENDES MORAES**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**- Estado de São Paulo -**



Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO  
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 06 de abril de 2015.

*DANILO ALVES PEREIRA*  
**DANILO ALVES PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**